



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

COMUNICADO OFICIAL AOS ASSOCIADOS DO SIPESP

Processo Eleitoral

Compromisso com a legalidade, a democracia e a legitimidade sindical

A Presidência do Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo – SIPESP, em respeito aos seus associados e em observância aos princípios de transparência que sempre nortearam a condução da entidade, vem prestar os necessários esclarecimentos acerca dos recentes desdobramentos relacionados ao processo eleitoral do Sindicato.

Desde o início do certame, todos os atos praticados pela Administração do SIPESP foram orientados pela estrita observância das disposições estatutárias, buscando preservar a legalidade, a igualdade entre os interessados e, sobretudo, a higidez do processo eleitoral.

Nesse contexto, durante a análise das inscrições apresentadas, foram identificadas inconsistências relevantes em algumas candidaturas, circunstância que exigiu dos órgãos responsáveis pelo processo eleitoral a adoção das providências que entenderam compatíveis com as regras previstas no Estatuto da entidade. As deliberações então adotadas não decorreram de preferência pessoal, política ou eleitoral, mas da compreensão de que incumbia à Administração cumprir e fazer cumprir as normas estatutárias vigentes.

A matéria, entretanto, foi submetida ao Poder Judiciário.



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

E é fundamental que se esclareça este ponto: não houve pronunciamento judicial de mérito reconhecendo ilegalidade dos atos anteriormente praticados pelo Sindicato, tampouco decisão que declarasse irregular a atuação da Presidência ou dos órgãos responsáveis pela condução do processo eleitoral.

O que ocorreu, na audiência realizada em 3 de setembro de 2026, perante a 35ª Vara do Trabalho de São Paulo, foi a celebração de acordo entre as partes litigantes, posteriormente homologado judicialmente, estabelecendo-se consensualmente a realização de novo pleito eleitoral.

A Presidência do SIPESP compreendeu que, acima de qualquer divergência circunstancial acerca da interpretação das normas estatutárias, deve prevalecer o interesse maior da entidade e de seus associados.

Por essa razão, e justamente em homenagem ao ambiente democrático que deve caracterizar uma entidade sindical, optou-se pela construção de uma solução consensual que permita que a vontade dos associados seja novamente manifestada de maneira direta, ampla e inequívoca.

Nos termos do acordo homologado, será publicado novo edital, com prazo de 30 dias corridos para inscrição das chapas interessadas, ficando a eleição designada para 10 de novembro de 2026, das 9h às 17h, com apuração prevista para 13 de novembro de 2026 e posse da nova Diretoria em 17 de novembro de 2026.

A solução consensualmente construída não representa renúncia às posições jurídicas anteriormente sustentadas pelo Sindicato.



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

Representa, antes, uma escolha institucional: permitir que qualquer controvérsia seja definitivamente superada pelo instrumento mais legítimo de uma entidade representativa — o voto de seus associados.

O SIPESP não teme o pronunciamento das urnas. Ao contrário: confia nele.

Se a atuação desenvolvida até aqui esteve orientada pela legalidade estrita e pela preservação das normas estatutárias, a realização do novo pleito acrescentará a esse processo um elemento ainda mais importante: a renovação e o fortalecimento de sua legitimidade democrática.

Nesse sentido, merece especial registro que o acordo prevê, ainda, o acompanhamento do Ministério Público na eleição e na apuração dos votos, reforçando a transparência e a segurança institucional de todo o procedimento.

A Presidência conclama, portanto, todos os associados a participarem ativamente deste novo momento.

Que eventuais divergências sejam enfrentadas no campo das ideias; que as diferentes propostas sejam apresentadas aos integrantes da categoria; e que cada associado possa exercer livremente seu direito de escolha.

Ao final, caberá às urnas falar.

E o resultado que delas emergir contará não apenas com a força das regras estatutárias, mas também com a expressão soberana da vontade dos associados, conferindo à futura gestão a legitimidade necessária para enfrentar os desafios que se apresentam ao Sindicato e à categoria dos Investigadores de Polícia.



Sindicato dos Investigadores de Polícia do Estado de São Paulo

REGISTRO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL SOB Nº 24440052858/88
C.N.P.J. 60.739.786/0001-95

A Presidência do SIPESP reafirma, assim, aquilo que orientou sua atuação durante todo o processo: respeito ao Estatuto, legalidade, transparência, participação e fortalecimento democrático da entidade.

Porque instituições verdadeiramente fortes não receiam a democracia.

Fortalecem-se por meio dela.

São Paulo, 4 de setembro de 2026.

PAULO AUGUSTO RIBEIRO MORATO ERICA

Presidente do SIPESP